

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE M. K. IBRAHIM EIRELI

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



MEKHAEL KENJO IBRAHIM, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 02/12/1995, nº do CPF 093.378.629-80, documento de identidade 106773548, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA BIGUACU, número 895, bairro / distrito JARDIM LANCASTER, município FOZ DO IGUACU - PARANA, CEP 85.869-480 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de M. K. IBRAHIM EIRELI .

Cláusula Segunda - O objeto será LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO E VIDEOS PARA EVENTOS EM GERAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA ANDRADINA, número 2211, bairro / distrito JARDIM IPE I, município FOZ DO IGUACU - PR, CEP 85.869-380.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 20/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 73.000,00 (SETENTA e TRÊS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de FOZ DO IGUACU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

FOZ DO IGUACU, 11 de Agosto de 2014.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE M. K. IBRAHIM EIRELI

Mekhael Kenjo
MEKHÄEL KENJO IBRAHIM
Titular/Administrador



Testemunha(s):

~~_____~~
JOSE APARECIDO BARBOSA
CPF: 426.237.669-91

Marcio Martins de Oliveira
MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 044.349.759-19

